LEI Nº 327, DE 15 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais especiais, na importância de R$- 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de equipamentos e obras, sendo:

Escola Municipal Estrela da Barra	R$	65.000,00
Transporte de Aluno Ensino Regular	R$	20.000,00
Praças Esportivas	R$	4.000,00
Divisão de Estradas	R$	1.000,00
Divisão de Pontes e Mata-burros	R$	2.500,00

Parágrafo Único: Os valores dos créditos adicionais especiais, serão cobertos com o produto da redução parcial das dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente a saber:

07- Departamento de Desenvolvimento Municipal
07.01- Divisão de Agropecuária Comércio e Indústria
4120 – Equipamento e Material Permanente
04.18.111.1002- Máquinas e Implementos Agrícolas.....R$- 10.000,00

08- Departamento de Educação e Cultura
08.05- Cultura
4110 – Obras e Instalações
08.48.247.1003- Aquisição/Rest. Imóvel Pat. Histórico.....R$- 20.000,00

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.02- Divisão de Obras
4110 – Obras e Instalações
10.60.325.1008- Aquisição/Construção Aterro Sanitário.....R$- 30.000,00
10.60.328.1013- Construção de Praças Públicas.....R$- 5.000,00
13.76.447.1014- Construção Rede de Água.....R$- 10.000,00
16.91.575.1016- Sinalização e Vias Urbanas.....R$- 17.500,00
TOTAL.....R$- 92.500,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de junho de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
- Secretária -